



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 2.980

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2011

19 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 73, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

“Substitui membro da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Devanir de Lourenço como membro da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadoria, representando a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Osmar Nascimento dos Santos, nomeado pelo Decreto nº 32, de 22 de março de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados, 13 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Mariniza Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 77, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

“Acrescenta parágrafos ao art. 1º do Decreto 1.235 de 27 de julho de 2010 que fixa critérios locais de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

Considerando o disposto No art. 3º da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa Minha Vida.

Considerando o disposto na Lei 3.074 de 03 de abril de 2008 que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências

Considerando o disposto na Portaria nº 414 de 18 de agosto de 2010 que alterou redação da Portaria 140 de 05 de abril de 2010 do Ministério das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescentados os parágrafos 1º e 2º ao art. 1º do Decreto 1.235 de 27 de julho de 2010, que fixa critérios locais de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

I-(...)

II-(...)

Parágrafo primeiro: Do total de unidades habitacionais a ser entregue em cada loteamento social fica reservado o percentual de 10% das unidades para beneficiar as famílias, devidamente cadastradas no departamento de habitação do município, que se encontrem em situação de rua e recebem acompanhamento sócio assistencial do Município, bem como de instituições privadas sem fins lucrativos, que trabalhem em parceria com o poder público, desde que se encontrem em uma ou mais das condições abaixo:

- a) Famílias atendidas por serviço sócio-assistencial em situação de violência contra mulher ou que receberam guarda definitiva de crianças abrigadas;
- b) Famílias que se encontrem em situação de sub-normalidade e que recebem acompanhamento sócio-assistencial;
- c) Famílias com dependente portador de doença mental ou crônica degenerativa atestada por laudo médico

Parágrafo segundo: O atendimento das famílias nas condições elencadas no parágrafo anterior independerá de sorteio, que só será realizado quando o número de interessados for superior ao de unidades disponíveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Republica-se por incorreção

DECRETO “P” Nº 2.428, de 24 de março de 2011.

“Nomeia servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de março de 2011, os servidores relacionados no anexo ÚNICO deste, nos cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 22 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Hélio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7664
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Alessandro Lemes Fagundes	3410-3000
Guarda Municipal	Thonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Educação	Walter Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3411-7792
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3411-7636
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS**ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 2.428, de 24 de março de 2011.**

Nome	Símbolo	Cargo
Clarindo Cleber Gimenes	DGA-02	Assessor Especial II
Rivelino de Oliveira França	DGA-02	Assessor Especial II
João Ferreira	DGA-03	Diretor de Departamento
Marcelo Pereira Mourão	DGA-03	Diretor de Departamento
Elcio Minoru Tanizaki	DGA-05	Gerente de Núcleo
Regiane Ormeni Marques	DGA-05	Gerente de Núcleo
Denes Ribeiro de Azevedo	DGA-06	Assessor III
Dimas Pinheiro Neto	DGA-06	Assessor III
Fernanda Bertotto Martins	DGA-06	Assessor III

DECRETO “P” Nº 2.494, de 05 de abril de 2011.**“Exonera servidor efetivo – Rodrigo Souza Barbosa”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 31 de março de 2011, RODRIGO SOUZA BARBOSA, do cargo de provimento efetivo de “Assistente de Apoio Institucional”, Referência “A”, Rubrica “IV”, matrícula funcional nº “114762944-2”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado em 17/08/2007, conforme Portaria GAB Nº 383, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 05 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

Republica-se por incorreção**DECRETO “P” Nº 2.509, de 11 de abril de 2011.****“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Assistência Social”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de abril de 2011, os servidores relacionados no anexo ÚNICO deste, para ocuparem os cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 2.509, de 11 de abril de 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
IVONETE LAURINDA FERREIRA	DGA 03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ANGELA MARIA FREITAS DE SOUZA	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
BRANDA JUSSARA GEDRO VIANA	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
IZABEL LINA LOPES	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
MARILU DE FÁTIMA DA SILVA	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO

DECRETO “P” Nº 2.510, de 11 de abril de 2011.**“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Educação”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de abril de 2011, os servidores relacionados no anexo ÚNICO deste, para ocuparem os cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 12 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 2.510, de 12 de abril de 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
FABIANE MACIEL	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
KALLEN CHRISTIANY MIRANDA FERREIRA	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
PAULO SÉRGIO DE SOUZA COSTA	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO

DECRETO “P” Nº 2.511, de 12 de abril de 2011.**“Nomeia Claudinei Poska – GABVICE”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 01 de abril de 2011, CLAUDINEI POSKA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Chefe do Gabinete da Vice-Prefeita” símbolo DGA 04, lotado no Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 12 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.512, de 12 de abril de 2011.**“Nomeia Leonardo Barbosa de Azambuja – GABPMD”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 01 de abril de 2011, LEONARDO BARBOSA DE AZAMBUJA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Gerente de Núcleo” símbolo DGA 05, lotado no Gabinete do Prefeito/Contoladoria.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 12 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.513, de 12 de abril de 2011.**“Dispõe sobre a readaptação definitiva de função da servidora Elenita Chaves de França”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando o disposto no Parecer Nº 382/2011/SEMAD, referente ao Processo Administrativo Nº 805/2011;

DECRETA:

DECRETOS

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função à servidora ELENITA CHAVES DE FRANÇA, matrículas funcionais nº 43571-1 e nº 80731-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora readaptada passará a exercer função compatível com sua capacidade laborativa, respeitando a habilitação e o nível de escolaridade exigido, não acarretando prejuízos ao cargo nem aumento ou redução de vencimento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 12 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.514, de 13 de abril de 2011.**“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Assistência Social”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de abril de 2011, os servidores relacionados no anexo ÚNICO deste, para ocuparem os cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 2.514, de 13 de abril de 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
ADENILSON DOS SANTOS	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
IZAEL REGINALDO ALVES	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
LUIZA MARA RODRIGUES	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
PERCIVAL GONDES	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
ROSIMARA APARECIDA OSÓRIO	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
MARIA DE LOURDES DA SILVA PAIVA	DGA 06	ASSESSOR III

DECRETO “P” Nº 2.515, de 13 de abril de 2011.**“Exonera servidores na Secretaria Municipal de Saúde”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 11 de abril de 2011, os servidores relacionados no anexo ÚNICO deste, dos cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 2.515, de 13 de abril de 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
LETÍCIA ROSA ESPÍRITO SANTO DE FERITAS	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
JACINTO CLAITON BITTENCOURT FLORES	DGA 07	ASSESSOR IV

DECRETO “P” Nº 2.516, de 13 de abril de 2011.**“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Saúde”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 11 de abril de 2011, os servidores relacionados no anexo ÚNICO deste, para ocuparem os cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 2.516, de 13 de abril de 2011.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
ANDREIA BONDEZAN DE OLIVEIRA	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
ROSENILDO DA SILVA FRANÇA	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
ARNALDO RODRIGUES DE ALENCAR	DGA 07	ASSESSOR IV
CLADSON COSMO DA SILVA	DGA 07	ASSESSOR IV
MARIVALDO MENDES BRANDÃO	DGA 07	ASSESSOR IV

DECRETO “P” Nº 2.517, de 13 de abril de 2011.**“Nomeia Áurea Alves de Lima Barbosa – SEMFIR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 13 de abril de 2011, ÁUREA ALVES DE LIMA BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Planejamento” símbolo DGA 04, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Receita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 13 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.518, de 13 de abril de 2011.**“Nomeia André Martins Figueiredo – SEMFIR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 14 de abril de 2011, ANDRÉ MARTINS FIGUEIREDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor IV” símbolo DGA 07, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Receita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 13 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.519, de 13 de abril de 2011.**“Nomeia Rose Ane Vieira – SEMED”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETOS

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 14 de abril de 2011, ROSE ANE VIEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Gerente de Núcleo” símbolo DGA 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 13 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.520, de 13 de abril de 2011.

“Nomeia Ricardo Martins Machado – GABPMD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 01 de abril de 2011, RICARDO MARTINS MACHADO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Gerente de Núcleo” símbolo DGA 05, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.521, de 13 de abril de 2011.

“Nomeia Nilcimar Cabreira Morales – GABPMD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 01 de abril de 2011, NILCIMAR CABREIRA MORALES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Gerente de Núcleo” símbolo DGA 05, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.523, de 13 de abril de 2011.

“Exonera Wagno Vaz de Menezes – SEMSUR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a partir de 07 de abril de 2011, WAGNO VAZ DE MENEZES, do cargo de provimento em comissão de “Assessor IV” símbolo DGA 07, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.524, de 13 de abril de 2011.

“Nomeia Julio Cezar Moreti – SEMSUR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 07 de abril de 2011, JULIO CEZAR MORETI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Gerente de Núcleo” símbolo DGA 05, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.527, de 14 de abril de 2011.

“Exonera servidora efetiva – Solange Denize Fernandes de Luna”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 14 de abril de 2011, SOLANGE DENIZE FERNANDES DE LUNA, do cargo de provimento efetivo de “Profissional de Saúde Pública”, Referência “A”, Rubrica “XI”, matrícula funcional nº “114764412-1”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 29/05/2008, conforme Portaria GAB Nº 260, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 14 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.528, de 14 de abril de 2011.

“Vacância de cargo – Moacir Leite Rodrigues”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 277/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 08 de abril de 2011, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal - 2º”, Classe “H”, Nível “E-II”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pelo servidor MOACIR LEITE RODRIGUES, matrícula funcional nº “8891-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 2.529, de 14 de abril de 2011.****“Vacância de cargo – Sueli Gomes de Almeida”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 276/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 01 de abril de 2011, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal”, Classe “H”, Nível “P-II”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora SUELI GOMES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº “10261-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2530, de 14 de abril de 2011.**“Torna sem efeito Decreto “P” nº 2.472, que nomeia a servidora Mariza de Fátima Barros Araújo Caimar”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, o Decreto “P” Nº 2.472, de 30 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.970, fls. 06, de 31/03/2011, em relação à nomeação de MARIZA DE FÁTIMA BARROS ARAÚJO CAIMAR, no cargo de “Diretor de Departamento”, Símbolo DGA 03, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 14 de abril de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Rm/04/613/11/SEMAD**

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER, os (as) Servidores (as) Públicos Municipais relacionados no anexo ÚNICO deste, a partir de 01.04.2011.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO – Resolução nº. Rm/04/613/11/SEMAD.

MATRÍCULA	NOME	DA SECRETARIA:	PARA SECRETARIA:
16041-1	Aldair Souza Freitas	SEMAD	SEMSUR
16121-1	Antonio Franco de Oliveira	SEMAD	SEMSUR
16751-1	João Inácio Leite	SEMAD	SEMSUR
22411-1	Marcos Donizete Leite	SEMAD	SEMSUR
17231-1	Ouirindo Salvador de Souza	SEMAD	SEMSUR
17271-1	Pedro Paulo Resende	SEMAD	SEMSUR
17481-1	Valdir Pereira da Silva	SEMAD	SEMSUR

MATRÍCULA	NOME	DA SECRETARIA:	PARA SECRETARIA:
114763278-1	Albino João Zanolla	SEMOP	SEPLAN
114766485-1	Ana Paula Barbosa Coelho	SEMOP	SEPLAN
114760214-1	Celso Itsuo Tarumoto	SEMOP	SEPLAN
114760381-1	Divina Mendonça	SEMOP	SEPLAN
114760017-1	Evelyn Fernandes B. de Oliveira	SEMOP	SEPLAN
114760009-1	Irton Machado da Silva	SEMOP	SEPLAN
45741-1	José Humberto da Silva	SEMOP	SEPLAN
47311-1	Jorge Marques Hamilton Torraca	SEMOP	SEPLAN
77381-1	Marise Aparecida Bianchi Maciel	SEMOP	SEPLAN
85131-1	Oswaldo Hideyoshi Kaneshiro	SEMOP	SEPLAN
86171-1	Paulo Jorge Lopes Motta	SEMOP	SEPLAN
501943-1	Rudinei Lopes Magalhães	SEMOP	SEPLAN
114766213-2	Rosemeire da Silva	SEMOP	SEPLAN

MATRÍCULA	NOME	DA SECRETARIA:	PARA SECRETARIA:
2937-1	Amarildo José da Silva	SEMOP	SEMSUR
16101-1	Antonio da Silva Freitas	SEMOP	SEMSUR
16161-1	Aparecido Soares de Oliveira	SEMOP	SEMSUR
16181-1	Arnaldo Matias dos Santos	SEMOP	SEMSUR
143451-1	Benedito de Paula	SEMOP	SEMSUR
16201-1	Benedito dos Santos	SEMOP	SEMSUR
27661-1	Cícero Alves da Silva	SEMOP	SEMSUR
114760235-1	Edivando dos Santos	SEMOP	SEMSUR
16571-1	Francisco Roma da Silva	SEMOP	SEMSUR
114760683-1	Hermes de Oliveira Lima	SEMOP	SEMSUR
16841-1	José Alves de Souza Sobrinho	SEMOP	SEMSUR
16851-1	José Barros de Moura	SEMOP	SEMSUR
16871-1	José da Silva Santana	SEMOP	SEMSUR
114760427-1	José Mauricio Pereira	SEMOP	SEMSUR
16971-1	Juarez Eugenio dos Santos	SEMOP	SEMSUR
16981-1	Juraci Lopes da Silva	SEMOP	SEMSUR
114760234-1	Luiz Antonio Michels Correa	SEMOP	SEMSUR
17021-1	Lourenço Ramão Estigarribia	SEMOP	SEMSUR
114760230-1	Luciano Bezerra de Barros	SEMOP	SEMSUR
17101-1	Manoel Inacio Ramos	SEMOP	SEMSUR
17171-1	Onofre Gomes da Silva	SEMOP	SEMSUR
114760239-1	Roberto Ferreira	SEMOP	SEMSUR
114760255-1	Sidiney Marques Sorilha	SEMOP	SEMSUR
33431-1	Vladimir Salomone da Matta	SEMOP	SEMSUR
114760686-1	Zulmira Gomes de Barros Lima	SEMOP	SEMSUR

MATRÍCULA	NOME	DA SECRETARIA:	PARA SECRETARIA:
45911-1	Ademir de Almeida de Lima	SEPLAN	SEMOP
114763464-1	Cibelle Silveira Doffinger	SEPLAN	SEMOP
46401-1	Cristiano Stefanello da Silva	SEPLAN	SEMOP
21731-1	Elizena Ferreira Mendes	SEPLAN	SEMOP
46001-1	Eraldo Fuchs Viana	SEPLAN	SEMOP
114762565-1	Fabio Barbosa de Souza	SEPLAN	SEMOP
81471-1	Geancarlo Leal de Freitas	SEPLAN	SEMOP
114760277-1	Henrique José de Souza Oliveira	SEPLAN	SEMOP
2571-1	Isabel Candida de S. Boa Sorte	SEPLAN	SEMOP
33541-1	José Shigueo Oshiro	SEPLAN	SEMOP
114763676-1	Kleitton Sinski Barbosa	SEPLAN	SEMOP
114760232-1	Marco Antonio Alves de Andrade	SEPLAN	SEMOP
86181-1	Marília Jundurian Miyazaki	SEPLAN	SEMOP
114762569-1	Odélce Ana Pitol	SEPLAN	SEMOP
17201-1	Osmar Ferreira Parizo	SEPLAN	SEMOP
22331-1	Soraya Mamede Miranda	SEPLAN	SEMOP

MATRÍCULA	NOME	DA SECRETARIA:	PARA SECRETARIA:
114763293-1	Dioqo Felliphe da S. M. Ferreira	SEMAIC	SEMSUR
83721-1	Ricardo Goncalves	SEMAIC	SEMSUR
114766395-1	Lourdes Maciel de Souza	SEMAIC	SEMSUR
114762945-1	José Carlos Ferreira	SEMAIC	SEMSUR
114766392-1	Elianderson Pereira Soares	SEMAIC	SEMSUR
114766394-1	Raphael Vieira Cordeiro	SEMAIC	SEMSUR

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 200 de 14 de abril de 2011.**

“Dispõe sobre os critérios para atribuição de aulas a título de suplência, cedência e contratação em caráter temporário aos Profissionais do Magistério, categoria Professor para atuarem nas Salas de Tecnologias Educacionais – STE da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e nos artigos 56 a 60 da Lei Complementar N.º 118, de 31 de dezembro de 2007 e Resolução/SEMED Nº 147, de 31 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios para atribuição de aulas a título de suplência, cedência e contratação em caráter temporário aos Profissionais do Magistério, categoria Professor para atuarem nas Salas de Tecnologias Educacionais – STE da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Para atuar nas Salas de Tecnologias Educacionais – STE das Unidades Escolares Indígenas e do Campo, serão obedecidos os critérios previstos nesta Resolução.

Art. 3º. Para atuar nas Unidades Escolares Indígenas, terão prioridade os Profissionais do Magistério Indígenas.

§ 1º. Se não houver professores indígenas suficiente para atuar nas Unidades Escolares Indígenas, poderão ser lotados professores não indígenas desde que devidamente classificados conforme disposições desta Resolução.

§ 2º. Entende-se a palavra cedência nesta resolução como exercício de função no mesmo órgão, ou seja, Secretaria Municipal de Educação.

**TÍTULO I
DA SELEÇÃO**

Art. 4º. Para atuar nas Salas de Tecnologias Educacionais – STE os interessados deverão:

- I. Pertencer ao quadro permanente de Profissionais do Magistério Municipal da Rede Municipal de Ensino;
- II. Possuir formação em nível superior com habilitação plena em área da educação;
- III. Possuir conhecimento, comprovado por meio de certificados, das ferramentas de informática e dos Sistemas Operacionais Linux e Windows.

Art. 5º. Não havendo professor efetivo suficiente para atuar nas STE, a SEMED poderá atribuir aulas a título de contratação a Profissionais do Magistério, respeitados os critérios estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

Art. 6º. Não havendo professor efetivo suficiente para atuar nas STE das Unidades Escolares Indígenas, a SEMED poderá atribuir aulas a título de contratação a profissionais da comunidade indígena, seguindo a ordem, conforme critérios abaixo:

- I. Professor que possua magistério;
- II. Profissionais estejam cursando o Ensino Superior;
- III. Funcionário administrativo que atua na unidade escolar indígena;
- IV. Profissionais tenham concluído o ensino médio.

Parágrafo único: Excepcionalmente para o ano de 2011, os Profissionais da Comunidade Indígena poderão apresentar certificação das ferramentas de informática em apenas um dos Sistemas Operacionais: Windows ou Linux.

**TÍTULO II
DA INSCRIÇÃO**

Art. 7º. A Ficha de Inscrição e orientações para o preenchimento estará disponível para download no site <http://ntem.dourados.ms.gov.br/>.

Art. 8º. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no link Inscrição (SEMED/NTEM/STE), imprimir, assinar e entregar, em envelope, pessoalmente ou através de procuração legal, no Núcleo de Tecnologias Educacionais – NTEM, sito à Rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, 1º Andar – Centro, no período de 15 a 19/04/2011, no horário de 07h 30min. às 11h e das 13h 30min. às 17h.

§ 1º. O candidato deverá, no ato da inscrição, preencher em local apropriado se é efetivo (suplência ou cedência) ou não efetivo (contrato).

§ 2º. Em caso de professor indígena, este deverá sinalizar em local apropriado na Ficha de Inscrição.

Art. 9º. O candidato (a), no ato da confirmação de sua inscrição, deverá entregar:

- I. Ficha de Inscrição (disponível on-line) devidamente e corretamente preenchida e assinada;
- II. Proposta pedagógica a ser desenvolvida na STE;
- III. Documentos comprobatórios de titulação, através de fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos originais.
- IV. Certificado de graduação, através de fotocópia autenticada ou acompanhada do original, quando for o caso.

V. Cópia do holerite atualizado, quando for o caso.

§ 1º. Para efeito de pontuação, serão considerados os Certificados emitidos nos últimos 5 (cinco) anos;

§ 2º. A proposta Pedagógica prevista no inciso II deste artigo será a 1ª (primeira) etapa do processo seletivo;

§ 3º. A não entrega da Proposta pedagógica prevista no inciso II desta Resolução, o candidato será automaticamente eliminado.

Art. 10º. A Proposta Pedagógica a ser desenvolvida na STE deverá contemplar os seguintes itens:

- I. Identificação do candidato;
- II. Justificativa;
- III. Objetivos: Geral e Específicos;
- IV. Metodologia;
- V. Referências.

TÍTULO III**DA TITULAÇÃO**

Art. 11º. Para efeito de titulação prevista no inciso III do artigo anterior, serão considerados:

- I. Especialização lato sensu na área de Tecnologia Educacional;
- II. Cursos na área de Informática;
- III. Aula publicada no Site Portal do Professor;
- IV. Cursos na área de Tecnologias Educacionais;
- V. Cursos à distância nas áreas de Educação;
- VI. Cursos ministrados na área de informática educativa;
- VII. Experiência, comprovada, como professor em Sala de Tecnologias Educacionais - STE.

**TÍTULO IV
DA PONTUAÇÃO**

Art. 12. Para efeito de pontuação, serão considerados:

- I. Especialização lato sensu na área de Tecnologia Educacional (carga horária mínima de 360 horas): 3 (três) pontos no máximo;
- II. Cursos na área de Informática: a cada 50 (cinquenta) horas completas, 1 (um) ponto e no máximo, 2 (dois) pontos;
- III. Aula publicada no Site Portal do Professor: a cada aula, 1 (um) ponto e no máximo, 2 (dois) pontos;
- IV. Cursos na área de Tecnologias Educacionais: a cada 100 (cem) horas completas, 0,5 (meio) ponto e no máximo, 3 (três) pontos;
- V. Cursos à distância nas áreas de Educação: a cada 80 (oitenta) horas completas, 1 (um) ponto e no máximo, 5 (cinco) pontos;
- VI. Cursos ministrados na área de informática educativa: a cada 80 (oitenta) horas completas, 0,5 (meio) ponto e no máximo, 5 (cinco) pontos;
- VII. Experiência, comprovada, como professor em Sala de Tecnologias Educacionais – STE: a cada semestre completo, 0,5 (meio) ponto e no máximo, 3 (três) pontos.

Parágrafo único. A comprovação do previsto no inciso III deste artigo será realizada por meio de cópia direto do site da aula publicada com seu respectivo link. A comprovação do previsto no inciso V deste artigo será através de consulta do C.N.P.J., número de registro e consulta pelo site. Para comprovação do inciso VII, o candidato deverá apresentar declaração da escola em que atuou como professor da STE, devidamente assinada pela direção escolar.

**TÍTULO V
DO DESEMPATE**

Art. 13. Em caso de empate na pontuação do processo seletivo, serão observados os seguintes critérios para desempate:

- I. Maior tempo de experiência como professor em Sala de Tecnologias Educacionais – STE;
- II. Maior pontuação no item previsto no inciso IV do artigo anterior;
- III. Maior pontuação no item previsto no inciso V do artigo anterior;
- IV. Maior grau de escolaridade;
- V. Maior tempo de serviço no magistério da Rede Municipal de Ensino de Dourados;
- VI. Maior idade.

**TÍTULO VI
DO RESULTADO**

Art. 14. O resultado da classificação dos candidatos aptos será no dia 27/04/2011, no site da Prefeitura, na SEMED e no NTEM.

§ 1º. A classificação dos candidatos efetivos ou não será divulgada separadamente.

§ 2º. Somente serão contratados os inscritos e classificados não efetivos após não existir mais professor efetivo classificado para suprir as vagas.

§ 3º. No caso de professores indígenas, a classificação será específica para as Unidades Escolares Indígenas e a classificação será publicada separadamente entre os efetivos ou não efetivos.

Art. 15. Os profissionais do Magistério aptos passarão a compor um banco de candidatos específico para as Salas de Tecnologias Educacionais - STE, com validade de 2 (dois) anos.

Art. 16. A inscrição do candidato que ZERAR na titulação, será automaticamente indeferida.

**TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. Em caso de desistência do candidato ao ser chamado para assumir uma STE, esse somente poderá assumir uma nova vaga após passar por um novo processo seletivo.

Art. 18. A qualquer época, constatada a existência de documentação falsa apresentada no ato da inscrição ou a prática de atos dolosos pelo candidato, sua inscrição será imediatamente anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Art. 19. A participação e aprovação do professor no processo de escolha não lhe garante lotação imediata.

Art. 20. Excepcionalmente, após a chamada de todos os professores que compõem o banco de candidatos previsto no artigo 15 desta Resolução, a SEMED poderá lotar a título de suplência, cedência ou contratação professor com 2 (dois) cargos de 20 (vinte) horas.

Parágrafo único. A disposição prevista no caput, servirá também para a lotação de professores nas Salas de Tecnologias Educacionais – STE das Unidades Escolares Indígenas.

Art. 21. A SEMED designará as comissões responsáveis pela avaliação das Inscrições para a seleção de professores que atuarão nas Salas de Tecnologias Educacionais a nível de suplência, cedência ou contratação temporária, respeitados os

RESOLUÇÕES

critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 22. Ficará sob a responsabilidade da SEMED e do NTEM dar ampla divulgação do processo de seleção junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED publicará todos os dados relativos ao processo de seleção que dispõe esta Resolução, principalmente no Diário Oficial do Município.

Art. 24. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED juntamente com o Núcleo de Tecnologias Educacionais Municipal – NTEM.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Dourados/MS, 14 de abril de 2011.

WALTEIR LUIZ BETONI
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 201 de 14 de abril de 2011.

“Dispõe sobre a designação das Comissões para avaliação das inscrições do processo seletivo de professores para atuarão a nível de suplência, cedência ou contratação temporária nas Salas de Tecnologias Educacionais – STE da Rede Municipal de Ensino de Dourados/MS, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e os dispositivos da RESOLUÇÃO/SEMED Nº. 200, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores do Magistério Municipal que comporão as Comissões de Avaliação das Inscrições para o processo seletivo dos Profissionais do Magistério que atuarão nas Salas de Tecnologias Educacionais – STE das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME a nível de suplência, cedência e contratação temporária.

Art. 2º. Comporão a COMISSÃO que selecionará os professores para atuarem nas Unidades Escolares Urbanas e do Campo:

NOME	MATRÍCULA
Irene Quaresma Azevedo Viana	67.951-1
Dielma de Sousa Borges Cassuci	78.631-1
Márcio José Cunha de Oliveira	61.131-1

Art. 3º Comporão a COMISSÃO que selecionará os professores para atuarem nas Unidades Escolares Indígenas:

NOME	MATRÍCULA
Irene Quaresma Azevedo Viana	67.951-1
Dielma de Sousa Borges Cassuci	78.631-1
Márcio José Cunha de Oliveira	61.131-1
Rubens Rosário Pinheiro	501.310-6

Parágrafo único. O servidor Rubens Rosário Pinheiro será o representante dos Profissionais do Magistério Indígena na Comissão.

Art. 4º. As comissões ficarão responsáveis pela organização do processo e pela ampla divulgação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º. A SEMED fará ampla divulgação do processo especialmente no Diário Oficial do Município de Dourados.

Art. 6º. Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observada a legislação vigente, ainda que por analogia.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dourados/MS, 14 de abril de 2011.

WALTEIR LUIZ BETONI
Secretário Municipal de Educação

Resolução Nº 003/2011/SEMSUR

Luis Roberto Martins de Araújo, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, com suporte na Lei Municipal nº 2152 de 10 de setembro de 1997, no Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998 e na Lei Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009.

Considerando o descumprimento da Resolução nº. 001/2011/SEMSUR.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suspensos os moto-taxistas abaixo relacionados, tendo em vista o não atendimento à Convocação para a realização da 1ª vistoria de 2011 nos veículos autorizados, bem como a apresentação de documentos estabelecidos na Resolução nº. 001/2011/SEMSUR.

RG	Nome
086	Reginaldo Barros da Silva

153	Francisco Sanguina Almada
362	Alfredo Lescano Vilhalva
363	Valmir Alves Lopes

Artigo 2º - Os moto-taxistas suspensos terão de 18 a 26 de Abril de 2011, das 07h às 11h e das 13h às 17h para comparecer e realizar a vistoria da motocicleta e apresentar os documentos necessários, nesta Secretaria, sito a Rua Oliveira Marques, 490 Jardim Tropical, Dourados - MS;

Parágrafo Único – O não atendimento a esta determinação legal dentro do prazo estabelecido terá seu Alvará de Autorização para Exploração dos serviços de Moto-Táxi automaticamente cassado.

Artigo 3º - Conforme artigo 20 da Lei Municipal nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e modificado o § 1º pela Lei 2409 de 21 de maio os moto-taxistas acima deverão recolher junto à Secretaria Municipal de Finanças a multa de 100 (cem) UFIR's para posteriormente estar fazendo sua vistoria junto a SEMSUR.

Artigo 4º - Ficam mantidas as demais normas e considerações contidas na Lei nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998, e Lei 2409 de 21 de maio de 2001.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dourados/MS, 13 de Abril de 2011.

Luis Roberto Martins de Araújo
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Fabiano Costa
Diretor Municipal de Trânsito

Resolução nº 004/2011/SEMSUR

Luis Roberto Martins de Araújo, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com suporte na Lei Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009;

Considerando o alto índice de acidentes na área central do Município;

Considerando que as faixas de ráfia e lona com propagandas têm retirado a atenção dos motoristas, causando com isto, pequenos acidentes na região central do Município; e

Considerando a Lei Federal nº 9503 de 23/09/1997- Código de Trânsito Brasileiro, principalmente nos seus artigos 81, 82, 83 e 84,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica expressamente proibida a fixação de faixas nas vias públicas relacionadas abaixo:

- I - Avenida Marcelino Pires em toda sua extensão;
- II - Avenida Weimar Gonçalves Torres em toda sua extensão;
- III - Avenida Joaquim Teixeira Alves em toda sua extensão;
- IV - Avenida Presidente Vargas em toda sua extensão;
- V - Avenida Hayel Bom Faker em toda sua extensão; e
- VI - Avenida Coronel Ponciano em toda sua extensão.

Artigo 2º- Fica proibida também a fixação de faixas nos seguintes locais:

- I - A menos de 100 (cem) metros antecedendo qualquer semáforo;
- II - A menos de 100 (cem) metros antecedendo todas as rotatórias;
- III - Em grades e portões de parques e praças públicas; e
- IV - Em árvores.

Artigo 3º- Apenas faixas de campanhas da municipalidade poderão ser colocadas nos locais acima, depois de avaliadas e autorizadas previamente.

Artigo 4º- Todas as faixas de que trata esta resolução só poderão ser colocadas após autorização emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 5º- Será permitido a fixação de apenas 1 (uma) faixa por quadra.

Artigo 6º- As faixas não poderão exceder a 7 (sete) dias fixadas nas vias públicas.

Artigo 7º- As faixas de propaganda só poderão ser autorizadas 01 (uma) vez ao mês.

Artigo 8º- Os responsáveis pela publicidade obrigam-se a fixá-las e retirá-las imediatamente após o decurso do prazo estabelecido na autorização, sob pena de responder pelo pagamento da multa diária equivalente a 100% (cem por cento) do valor da taxa, sem prejuízo na aplicação das demais cominações previstas no Código Tributário Municipal e Código de Posturas do Município.

Artigo 9º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 018/2007/SEMSUR de 04/12/2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dourados MS, 13 de Abril de 2011.

Fabiano Costa
Diretor Municipal de Trânsito

Luis Roberto Martins de Araújo
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Pessoa a ser citada: **FAUSTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**
 Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**
 Matrícula Funcional: **500983-1**
 Cargo/função: **Auxiliar de Serviços Especializados; Motorista**

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.340/2003, FAZ SABER o servidor público municipal Sr. **FAUSTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**, nomeado por aprovação em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Especializados, na função de Motorista de veículo leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que no processo em epígrafe, em que figura como acusado, foi o mesmo procurado e não localizado, estando, portanto em local incerto e não sabido. Desta forma, nos termos do artigo 249 parágrafo único, fica o mesmo CITADO para que tome ciência de que foi instaurado processo para apurar os seguintes atos e fatos: Apurar responsabilidade do motorista da Vigilância Sanitária, Fausto Ferreira de Souza Junior, que se recusou a pagar uma guia de multa no valor de R\$ 191,53, sofrida em 30/04/2009, quando conduzia o veículo oficial Chevrolet/CORSA, placas HQT-9145, este com documentação irregular, pela Rua Onofre Pereira de Matos. Transgredindo, em tese, os artigos 186, inc. I e III; e 205, inc. X, Lei Complementar nº 107/2006.

Fica também INTIMADO, para comparecer no dia 10 de maio de 2011 às 08:00 horas, na sede da Comissão Permanente Sindicante e Processante, instalada na rua Coronel Ponciano nº 1.700, bloco C, Parque dos Jequitibás - 3411-7110, nesta cidade de Dourados/MS, a fim de ser interrogada, sobre acusação que lhe é imputada, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á decretada a sua revelia, admitindo a citada, como verdadeiro os fatos elencados na acusação. Do que para ciência da acusada, é expedido o presente edital de citação, que será publicado por três vezes no Diário Oficial do Município de Dourados – MS, conforme artigo 249, parágrafo único, da Lei complementar Municipal 107/2006.

Dourados – MS, 14 de abril de 2011.

Antônio Marcos Marques
 Presidente

EDITAL Nº. 38, DE 14 DE ABRIL DE 2011 - REFERENTE AO 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2011 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.

O Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital 31, de 04 de abril de 2011 – 4º Processo Seletivo Simplificado/2011, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, RESOLVE:

I – Divulgar, na forma do Anexo I o Resultado da Prova de Títulos do 4º Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva e Futura Contratação Temporária/2011 conforme o edital acima referido, contendo os nomes dos candidatos e pontuação em ordem decrescente de classificação.

II - Abrir prazo para recurso quanto ao resultado constante deste Edital no dia 15/04/2011, das 8h às 11h e das 13h às 16h30, devendo o requerimento ser entregue na Unidade de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário, Rua Geronimo Marques Matos nº. 558, Altos do Indaiá – Dourados/MS.

Dourados/MS, 14 de abril de 2011.

Alessandro Lemes Fagundes
 Diretor da FUMSAHD

ANEXO I

TABELA DE CARGOS – LOTAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITARIO

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Cesar Ferreira Dutra	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	5	1º
Maria do Carmo Vardasca de Oliveira	Médico Intensivista UTI Infantil	60	1º
Andiara Nascimento Almeida	Médico Intensivista UTI Infantil	15	2º
Claudio Augusto Abdo Wanderley	Médico Plantonista Ultrassonografista	5	1º

Internaut@Lan House Torna Público que requereu do Instituto de meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Salas de Acesso à Internet. Localizada na rua Ediberto Celestino de Oliveira Nº 602 Bairro Jardim Santo André no Município de Dourados-MS. Não foi determinado Impacto Ambiental.

Republica-se para Correção:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFIR/DATF/NFA Nº 3, de 13 de abril de 2011

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal - SEMFIR, através do Núcleo de Fiscalização e de Auditoria, com fulcro no art. 370 da Lei Complementar no 71, de 29 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal - CTM), concomitantemente com a tentativa de notificação via postal, faz publicar o presente Edital.

Com fulcro nos arts. 231, III, e 250, § 15, da Lei Complementar nº 71/2003 – Código Tributário Municipal – CTM, ficam as empresas identificadas no Anexo Único deste edital notificadas de seu desenquadramento do Regime de Tributação por Valor Fixo do ISSQN por Profissional Habilitado (art. 250, § 8º, do CTM), por não se tratar de sociedade simples de profissionais que prestam serviços em nome da sociedade com responsabilidade pessoal, mas com responsabilidade limitada à sua cota no capital social da sociedade, conferindo-lhe caráter empresarial e incidindo na vedação prevista no parágrafo único, III, do art. 231 do CTM.

Informamos que o recolhimento do ISSQN da competência abril/2011, deverá ser efetuado através de lançamento por homologação, mediante a Declaração de Serviços Prestados e emissão da guia de recolhimento a serem operacionalizados “on line” no endereço eletrônico www.issnetonline.com.br, conforme art. 257 do CTM e Decreto nº 3.885/06.

O sujeito passivo poderá recorrer desta decisão administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação do desenquadramento, nos termos dos arts. 50 a 55 da Lei nº 2551/2003.

Claudio Matos Leite
 Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

Augusto Roberto Marchini
 Gerente do Núcleo de Fiscalização e de Auditoria

Anexo Único – Edital de Notificação SEMFIR/DATF/NFA Nº 3, de 13 de abril de 2011

Número da inscrição no CAE	Sujeito Passivo	Número da Notificação (2011)	Número do Processo (2011)
11297000	Alva & Almeida S/S	503	10.657
1000034264	Caetano & Moreira S/S Ltda	489	10.547
100016855	Cardio Diagnóstico S/C Ltda	492	10.557
100112609	Cardiovida Prestação de Serviços Médicos S/S Ltda	496	10.561
100022260	Centro de Tratamento de Cancer de Dourados S/S Ltda	499	10.624
100026737	Cerdil – Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem S/S Ltda	500	10.594
100108717	Fisio Care SS	504	10.667
100071791	Haddad Clínica Médica S/C Ltda	493	10.558
1000044545	Instituto Pedro Saturnino S/S	501	10.637
1000029074	Kamitashi Servicos de Diagnosticos por Imagem S/S Ltda	497	10.619
100048706	Labmed Serviços Médicos e Laboratoriais S/C Ltda	502	10.640
100046444	MS Diagnósticos S/C Ltda	491	10.550
100128114	Oftalmocenter S/S Ltda	494	10.559
1000033136	Sermed Serviços Médicos e Psicológicos S/S Ltda	484	10.546
100039774	Sociedade de Anestesiologia de Dourados S/C Ltda	495	10.560
1000029775	Souza & Vieira SS Ltda	498	10.621
100049770	Ultrasson S/S Ltda	490	10.549

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 031/2011/DL/PMD, conforme segue: **OBJETO:** Aquisição de veículo utilitário (tipo Pick-Up compacta) zero quilômetro, objetivando atender as necessidades do Aeroporto Municipal de Dourados. **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 29/04/2011 (vinte e nove de abril do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: *Para download, no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; *Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres); *ou Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.
Dourados (MS), 12 de abril de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 056/2011/DL/PMD, conforme segue: **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, didático, educativo e de processamento de dados, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's. **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 02/05/2011 (dois de maio do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: *Para download, no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; *Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres); *ou Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.
Dourados (MS), 12 de abril de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:****LICENÇA PRÊMIO:**

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	MESES:	PERÍODO	MOTIVO:
JULIETA DE CASTRO ALMEIDA	SEMED	630	3	02/04/11 A 01/07/11	Doença em pessoa da família

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	MESES:	PERÍODO:
BETANIA DOS SANTOS RODRIGUES	SEMAS	632	6	01/03/11 A 31/08/11
DULCE MARIA DA SILVA	SEMED	635	6	10/03/11 A 09/09/11
MARIA DALVA GOMES	SEMED	634	6	04/03/11 A 03/09/11
SANDRA MARIA FRANÇA	SEMED	631	6	21/03/11 A 20/09/11
VANIA CRISTINA SILVA	SEMED	633	6	16/03/11 A 15/09/11

LICENÇA LUTO

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
CLEONICE RODRIGUES MARQUES	SEMED	656	8	14/03/11 A 21/03/11
EDVALDO ATÍLIO MACHADO	SEMED	655	8	11/03/11 A 18/03/11
FATIMA ROZANA MARTINS DE PAULA BICUDO	SEMAD	636	8	05/04/11 A 12/04/11
LUZIA APARECIDA CONDE	SEMED	657	8	03/03/11 A 10/03/11
MARLI FERREIRA DE ALENCAR SILVA	SEMOP	658	8	23/03/11 A 30/03/11
TANIA MARIA BEZERRA DA CUNHA	SEMED	654	2	16/03/11 A 17/03/11

APOSTILAMENTO DE NOME

DE:	PARA:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº	A PARTIR DE:
DANIELLY BUSS DO AMARAL	DANIELLY BUSS	SEMED	660	12/04/2011
HEVANILDE ORTEGA VILHALVA	HEVANILDE ORTEGA SANCHES	SEMS	661	12/04/2011
MARIA MADALENA DA SILVA NASCIMENTO	MARIA MADALENA DA SILVA	SEMED	637	12/04/2011

LICENÇA MATERNIDADE:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
LUCIANA PAULINO RIBEIRO	SEMED	650	97	03/04/11 A 08/07/11 (Devido ao término do contrato)
MARCIA AUGUSTA PEIXOTO (mat. 501556-4)	SEMED	651	180	29/03/11 A 24/09/11
MARCIA AUGUSTA PEIXOTO (mat. 501556-5)	SEMED	652	102	29/03/11 A 08/07/11 (Devido ao término do contrato)
MARIA IVANILDA SARAIVA MILFONT MOREIRA	SEMED	648	180	06/04/11 A 02/10/11
NILZA ALVES DE PAULA	SEMS	649	180	28/03/11 A 23/09/11

LICENÇA GALA

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
ALVARO BEZERRA DE VASCONCELOS	SEMS	659	8	01/04/11 A 08/04/11
ELZA MOREIRA DE LIMA	SEMAS	662	8	25/03/11 A 01/04/11

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR:

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
LUCIANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA	SEMS	625	30	26/03/11 A 24/04/11
VALDECI DOS SANTOS	SEMS	626	16	22/03/11 A 06/04/11
IVANILDA MARIA DE CASTRO	SEMED	627	30	02/03/11 A 04/03/11 E DE 10/03/11 A 05/04/11
SUSANCLER APARECIDA MARTINS MOREIRA	SEMED	628	17	16/03/11 A 01/04/11
KAYNARA FLORENA ROSSI TORRES LOPES	SEMS	629	30	04/03/11 A 02/04/11
CELIA DE SOUZA RAMOS	SEMED	624	7	28/03/11 A 03/04/11

EXTRATOS

Retificar o Extrato de Atos Administrativos, publicado no Diário Oficial nº 2960, de 17/03/2011, página 06.

Onde consta:

LICENÇA PARA ESTUDO - MESTRADO:				
Nome:	Setor:	Resolução:	Anos:	Período:
MARICLEI PRZLEPA	SEMED	398	1	14/03/2011 a 13/03/2012

Passe a constar:

LICENÇA PARA ESTUDO - MESTRADO:				
Nome:	Setor:	Resolução:	Anos:	Período:
MARICLEI PRZYLEPA	SEMED	398	1	14/03/2011 a 13/03/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS
Clínica Nutricional Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 051/2011.

OBJETO: Aquisição de produtos de nutrição enteral visando atender as necessidades da Rede Básica de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.306.014 – Atendimento Básico a Saúde

2.104 – Ação de Combate às Carências Nutricionais

33.90.32.06 – Produtos Alimentícios Nutricionais

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato, sendo que sua execução dar-se-á pelo período de 60 (sessenta) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.112,04 (dezesesseis mil cento e doze reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 116/2011

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGROVILA FORMOSA - AGROFORM.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

SECRETÁRIA - Neire Aparecida Colman de Oliveira

CPF - 501.080.421-20

CONVENENTE: Associação Dos Produtores Da Agrovila Formosa - AGROFORM

CNPJ - 03.523.672/0001-70

PRESIDENTE - Armando Scheer Lemanski

CPF - 313.217.200-68

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o repasse de recursos financeiros ao Convenente para realização da 8ª Festa do Peixe de Dourados, no período de 20/04/2011 à 23/04/2011.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, neste ato fixados em R\$ 42.725,50 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) que será repassado durante a vigência deste instrumento e correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

23.695.110 – Programa de Apoio aos pequenos empreendedores

2.111 – Promoção e Apoio as Atividades Empreend. de Agronegócios, Comércio,

Turismo e Ind.

33.50.41-01 – Contribuições - Convênios

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será a partir de 20/04/2011, ficando seu término previsto para 30/04/2011, podendo, por acordo entre as partes, ser prorrogado ou sofrer alterações mediante Termo Aditivo.

Dourados-MS, 14 de abril de 2011.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1233/2011.

PARTES:

Município de Dourados

Comercial Elétrica Dourados LTDA – EPP

CNPJ: 02.312.729/0001-29

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2011

OBJETO: Aquisição de 400 metros de cabo rígido 750V 35mm2, em atendimento

à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA DE EMPENHO: 13/04/2011

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1234/2011.

PARTES:

Município de Dourados

Dourados Seriart Comunicação Visual Ltda – ME - CNPJ: 07.901.303/0001-24

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2011

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) placas acrílicas, referente ao Convênio SENASP/MJ nº 112/2009, para atender à Guarda Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Valor: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

DATA DE EMPENHO: 13/04/2011

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2010/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Seriema Indústria Gráfica e Editora Ltda-ME

PROCESSO: Pregão Presencial nº 103/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 13/04/2011 e previsão de vencimento em 14/06/2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 050/2011

1. PARTES:

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF nº: 249.296.381-00

CONVENENTE: APM da EM. Armando Campos Belo

CNPJ nº: 26.856.922/0001-99

Responsável Legal: Eudulia Delgado Medeiros Silva

CPF nº: 870.948.861-87

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental e PNAE-EJA.

3. VALOR: R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 4.872,00 (quatro mil e oitocentos setenta e dois reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 801

Fonte – 15

5. EMPENHO Nº: 1251

6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 051/2011

1. PARTES:

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF nº: 249.296.381-00

EXTRATOS

CONVENIENTE: APM da EM. Arthur Campos Mello
 CNPJ Nº: 00.671.551/0001-87
 Responsável Legal: Antonia Mara Barboza da Rosa
 CPF Nº: 797.896.171-00

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental e PNAE-Pré-Escola.

3. VALOR: R\$ 31.440,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.144,00 (três mil e cento quarenta e quatro reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
 5. EMPENHO Nº: 1252
 6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 052/2011

1. PARTES:

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENIENTE: APM da EM. Aurora Pedroso de Camargo
 CNPJ Nº: 00.671.542/0001-96
 Responsável Legal: Ângela Cristina Nogueira dos Santos Reiter
 CPF Nº: 480.726.801-53

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental e PNAE-Pré-Escola.

3. VALOR: R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 4.404,00 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
 5. EMPENHO Nº: 1253
 6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 053/2011

1. PARTES:

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENIENTE: APM da EM. Bernardina Corrêa de Almeida
 CNPJ Nº: 00.671.543/0001-30
 Responsável Legal: Carlos Alberto Pereira
 CPF Nº: 662.270.891-68

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental.

3. VALOR: R\$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 801

Fonte – 15

5. EMPENHO Nº: 1254

6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 054/2011

1. PARTES:

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENIENTE: APM da EM. Clarice Bastos Rosa
 CNPJ Nº: 26.857.029/0001-88
 Responsável Legal: Messias Felício dos Santos
 CPF Nº: 017.687.718-55

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental, PNAE-Pré-Escola e PNAE-EJA.

3. VALOR: R\$ 77.640,00 (setenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 7.764,00 (sete mil e setecentos sessenta e quatro reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
 5. EMPENHO Nº: 1255
 6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 055/2011

1. PARTES:

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENIENTE: APM da EM. Coronel Firmino Vieira de Matos
 CNPJ Nº: 33.120.759/0001-67
 Responsável Legal: Rogerio Braga Caetano
 CPF Nº: 842.601.651-00

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental e PNAE-Pré-Escola.

3. VALOR: R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 876,00 (oitocentos setenta e seis reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
 5. EMPENHO Nº: 1256
 6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 056/2011

1. PARTES:

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

EXTRATOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENENTE: APM da EM. Etalívio Penzo

CNPJ Nº: 00.671.562/0001-67

Responsável Legal: Marilúcia Costa Alves Moreira

CPF Nº: 519.019.781-68

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental, PNAE-Pré-Escola e PNAE-EJA.

3. VALOR: R\$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 5.958,00 (cinco mil e novecentos cinquenta e oito reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 801

Fonte – 15

5. EMPENHO Nº: 1257

6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 057/2011

1. PARTES:

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENENTE: APM da EM. Franklin Luiz Azambuja

CNPJ Nº: 36.817.401/0001-86

Responsável Legal: Izildinha Silva Rodrigues

CPF Nº: 562.135.571-72

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental e PNAE-Pré-Escola.

3. VALOR: R\$ 32.220,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.222,00 (três mil e duzentos vinte e dois reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 801

Fonte – 15

5. EMPENHO Nº: 1259

6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 058/2011

1. PARTES:

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENENTE: APM da EM. Frei Eucário Schmitt

CNPJ Nº: 33.121.294/0001-69

Responsável Legal: Nadir Lídia Perez de Souza

CPF Nº: 404.981.401-30

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental e PNAE-Pré-Escola.

3. VALOR: R\$ 25.860,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.586,00 (dois mil e quinhentos oitenta e seis reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 801

Fonte – 15

5. EMPENHO Nº: 1258

6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 059/2011

1. PARTES:

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENENTE: APM da EM. Izabel Muzzi Fioravanti

CNPJ Nº: 00.671.555/0001-65

Responsável Legal: Lucimar Simas Esquivel

CPF Nº: 637.811.741-15

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental.

3. VALOR: R\$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.326,00 (um mil e trezentos vinte e seis reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 801

Fonte – 15

5. EMPENHO Nº: 1260

6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 060/2011

1. PARTES:

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: Walteir Luiz Betoni

CPF Nº: 249.296.381-00

CONVENENTE: APM da EM. Januário Pereira de Araújo

CNPJ Nº: 33.175.779/0001-35

Responsável Legal: Givana Matias das Graças

CPF Nº: 936.692.321-68

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental, PNAE-Pré-Escola e PNAE-EJA.

3. VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 801

Fonte – 15

5. EMPENHO Nº: 1261

6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 061/2011**

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENENTE: APM da EM. Joaquim Murтинho
 CNPJ Nº: 01.104.769/0001-12
 Responsável Legal: Alexandre Marcos Maria
 CPF Nº: 840.142.701-06
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental e PNAE-Pré-Escola.
3. VALOR: R\$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.388,00 (dois mil e trezentos oitenta e oito reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
5. EMPENHO Nº: 1262
6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012
- Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 062/2011

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENENTE: APM da EM. Laudemira Coutinho de Melo
 CNPJ Nº: 37.212.941/0001-07
 Responsável Legal: Ilda Martinez Ortiz da Silva
 CPF Nº: 827.297.601-30
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental e PNAE-Pré-Escola.
3. VALOR: R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.726,00 (três mil e setecentos vinte e seis reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
5. EMPENHO Nº: 1263
6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012
- Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 063/2011

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENENTE: APM da EM. Lôide Bonfim Andrade
 CNPJ Nº: 00.670.365/0001-23
 Responsável Legal: Lindalva Pinheiro de Andrade
 CPF Nº: 653.895.571-15
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental, PNAE-Pré-Escola e PNAE-EJA.
3. VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), transferido em 10 (dez)

- parcelas de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
5. EMPENHO Nº: 1264
6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 064/2011

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENENTE: APM da EM. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara
 CNPJ Nº: 33.752.346/0001-03
 Responsável Legal: Izabel Cristina Pereira Dias
 CPF Nº: 436.598.291-53
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental, PNAE-Pré-Escola e PNAE-EJA.
3. VALOR: R\$ 40.560,00 (quarenta mil e quinhentos e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
5. EMPENHO Nº: 1265
6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 065/2011

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENENTE: APM da EM. Padre Anchieta
 CNPJ Nº: 24.664.377/0001-03
 Responsável Legal: Magno Luizito Saraiva Sampaio
 CPF Nº: 265.828.591-53
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental e PNAE-Pré-Escola.
3. VALOR: R\$ 13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.314,00 (um mil e trezentos e quatorze reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
5. EMPENHO Nº: 1266
6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 066/2011**

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENENTE: APM da EM. Prof. Álvaro Brandão
 CNPJ Nº: 33.752.270/0001-08
 Responsável Legal: Janilce Quieregati Almeida Domingos
 CPF Nº: 662.289.301-25

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental e PNAE-Pré-Escola.

3. VALOR: R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 4.356,00 (quatro mil e trezentos cinquenta e seis reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15

5. EMPENHO Nº: 1267
 6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 067/2011

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENENTE: APM da EM. Professora Antônia Cândida de Melo
 CNPJ Nº: 15.469.141/0001-25
 Responsável Legal: Deniz Gimenes da Silva Reis
 CPF Nº: 853.729.511-68

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental e PNAE-Pré-Escola.

3. VALOR: R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15

5. EMPENHO Nº: 1268
 6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 068/2011

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENENTE: APM da EM. Professora Clori Benedetti de Freitas
 CNPJ Nº: 00.671.547/0001-19
 Responsável Legal: Marinêz Felizardo Bartolomeu
 CPF Nº: 596.377.731-34

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental, PNAE-Pré-Escola e PNAE-EJA.

3. VALOR: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), transferido em 10 (dez)

parcelas de R\$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15

5. EMPENHO Nº: 1269
 6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 069/2011

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENENTE: APM da EM. Professora Efantina de Quadros
 CNPJ Nº: 03.271.849/0001-98
 Responsável Legal: Michele Terezinha Zardo de Araujo
 CPF Nº: 005.700.319-07

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental, PNAE-Pré-Escola e PNAE-EJA.

3. VALOR: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15

5. EMPENHO Nº: 1270
 6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 070/2011

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENENTE: APM da EM. Professora Elza Farias Kintschev Real
 CNPJ Nº: 24.644.437/0001-26
 Responsável Legal: João Anésio Gonçalves Pereira
 CPF Nº: 554.171.591-15

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental.

3. VALOR: R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos trinta e oito reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15

5. EMPENHO Nº: 1241
 6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 071/2011**

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENENTE: APM da EM. Professora Maria da Conceição Angélica
 CNPJ Nº: 09.676.170/0001-65
 Responsável Legal: Jucirey Simões Ferreira Melo
 CPF Nº: 592.417.051-91
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental, PNAE-Pré-Escola e PNAE-EJA.
3. VALOR: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
5. EMPENHO Nº: 1271
6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012
- Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 072/2011

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENENTE: APM da EM. Professor Manoel Santiago de Oliveira
 CNPJ Nº: 24.664.682/0001-03
 Responsável Legal: Zuleide Mendes Guerreiro
 CPF Nº: 543.797.611-49
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental, PNAE-Pré-Escola e PNAE-EJA.
3. VALOR: R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.244,00 (dois mil e duzentos quarenta e quatro reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
5. EMPENHO Nº: 1272
6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012
- Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 073/2011

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENENTE: APM da EM. Sócrates Câmara
 CNPJ Nº: 00.687.055/0001-11
 Responsável Legal: Katia Silene do Nascimento
 CPF Nº: 844.185.671-00
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental e PNAE-Pré-Escola.
3. VALOR: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), transferido em 10 (dez)

- parcelas de R\$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
5. EMPENHO Nº: 1273
6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 074/2011

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENENTE: APM da EM. Vereadora Albertina Pereira de Matos
 CNPJ Nº: 33.175.191/0001-81
 Responsável Legal: Carlos Wagner Rezende Magalhães Brasil
 CPF Nº: 554.231.671-91
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental e PNAE-Pré-Escola.
3. VALOR: R\$ 18.180,00 (dezoito mil e cento e oitenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
5. EMPENHO Nº: 1274
6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012
- Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 075/2011

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENENTE: APM da EM. Weimar Gonçalves Torres
 CNPJ Nº: 00.671.558/0001-07
 Responsável Legal: Luciana de Souza
 CPF Nº: 001.908.901-50
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental, PNAE-Pré-Escola e PNAE-EJA.
3. VALOR: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
5. EMPENHO Nº: 1275
6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012
- Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 076/2011**

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENIENTE: APM do Centro de Educação Integral à Criança e Adolescente - CAIC
 CNPJ Nº: 01.335.531/0001-06
 Responsável Legal: Ademar Cabral de Araujo
 CPF Nº: 807.291.341-72
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental e PNAE-Pré-Escola.
3. VALOR: R\$ 74.220,00 (setenta e quatro mil e duzentos e vinte reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 7.422,00 (sete mil e quatrocentos vinte e dois reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
5. EMPENHO Nº: 1276
 6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 077/2011

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENIENTE: APM do Centro de Educação, Trabalho e Cidadania 20 de Dezembro - CETRAC
 CNPJ Nº: 08.898.317/0001-07
 Responsável Legal: Lucimeire de Araújo Martins
 CPF Nº: 500.874.101-25
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental e PNAE-Pré-Escola.
3. VALOR: R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.574,00 (dois mil e quinhentos setenta e quatro reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
5. EMPENHO Nº: 1277
 6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 078/2011

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourados
 CNPJ Nº: 03.368.578/0001-93
 Responsável Legal: Wisley da Silva Milan

CPF Nº: 055.439.068-03

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental e PNAE-Pré-Escola.
3. VALOR: R\$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
5. EMPENHO Nº: 1278
 6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 079/2011

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENIENTE: Associação Pestalozzi de Dourados
 CNPJ Nº: 01.105.188/0001-03
 Responsável Legal: Edi Cury Soares
 CPF Nº: 489.931.741-72
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental, PNAE-Pré-Escola e PNAE-Creche.
3. VALOR: R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 696,00 (seiscentos noventa e seis reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801
 Fonte – 15
5. EMPENHO Nº: 1279
 6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 080/2011

1. PARTES:
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretário: Walteir Luiz Betoni
 CPF Nº: 249.296.381-00
 CONVENIENTE: APM da EM. Francisco Meireles
 CNPJ Nº: 01.814.232/0001-46
 Responsável Legal: Osvaldo Soares da Silva
 CPF Nº: 101.563.608-02
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Indígena.
3. VALOR: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 801

EXTRATOS

Fonte – 15
5. EMPENHO Nº: 1280
6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 112/2011

1. PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: Walteir Luiz Betoni
CPF Nº: 249.296.381-00
CONVENENTE: APM da EM. Prefeito Luiz Antônio Alvares Gonçalves
CNPJ Nº: 13.425.518/0001-19
Responsável Legal: Maria Conceição Brum Magalhães

CPF Nº: 020.867.311-32
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar através do PNAE-Ensino Fundamental e PNAE-Pré-Escola.
3. VALOR: R\$ 27.180,00 (vinte e sete mil e cento e oitenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.718,00 (dois mil e setecentos e dezoito reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.063 – Programa de alimentação escolar
33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 801
Fonte – 15
5. EMPENHO Nº: 1281
6. VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 28/02/2012

Dourados-MS, 13 de abril de 2011.

Prof. Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DOURADOS-MS.**

A Comissão Permanente de Higiene, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Dourados/MS, com fulcro no art. 12 da Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993 faz saber que será realizada Audiência Pública no dia 26 de abril (terça-feira), às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495, onde o Poder Executivo/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE fará a Prestação de Contas do 4º Trimestre de 2010 – Fundo Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Será feita a demonstração e avaliação da aplicação dos recursos da Saúde através do FMS e relatório que comprovam a aplicação dos recursos programados em saúde. Serão apresentadas ainda, dados referentes ao percentual de aplicação na saúde.

Despesas total em saúde detalhada, análise de custos das unidades e a evolução das despesas com saúde e respectiva previsão orçamentária.

Dourados, 14 de abril 2011.

Presidente- Comissão de Higiene, Saúde e Assistência Social

Vice-Presidente- Comissão de Higiene, Saúde e Assistência Social

Membro- Comissão de Higiene, Saúde e Assistência Social

ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO DUAS VEZES CONSECUTIVAS, A FIM DE LHE CONFERIR AMPLA DIVULGAÇÃO.

OUTROS ATOS**AVISOS DE CHAMADA PÚBLICA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011**

A APM DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO CANUTO ESTOLANO – “PEREQUETÉ” torna público que com base na Lei nº 11.947/2009, no mínimo 30% do valor destinado por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE/MEC), promoverá chamamento público para apresentar o Projeto de Venda com “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, objetivando uma alimentação saudável, de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável de gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente.

Os envelopes de “Habilitação” e “Projeto de Venda” serão recebidos em reunião pública perante os representantes da escola a partir das 07h00min até as 17h00min do dia 27/04/2011 na Secretaria da Escola José Eduardo Canuto Estolano “Perequeté”,

localizada à Rua Paraguai, s/nº - Distrito de Itahum – Município de Dourados/MS.

Poderão participar da presente Chamada Pública os interessados que estejam devidamente habilitado com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e todas as condições exigidas no Edital de Chamada Pública.

Os interessados poderão obter o Edital na Secretaria da E.M. José Eduardo Canuto Estolano – “Perequeté”, situada à Rua Paraguai, s/nº - Distrito de Itahum, Município de Dourados/MS. Maiores informações pelo telefone (67) 3418-1168.

Dourados/MS, 14 de Abril de 2011.

DONIZETE RODRIGUES DA SILVA
Pres. da APM da Esc. Mun. José Eduardo Canuto Estolano - Perequeté

CONVOCAÇÕES - COMDAM**CONVOCAÇÃO – ORGANIZAÇÕES SINDICAIS DE TRABALHADORES E SERVIDORES**

Convocamos todas as Organizações Sindicais de Trabalhadores e Servidores lotadas no Município de Dourados para participarem de um Fórum, onde será escolhida 01 (uma) entidade para representar as mesmas no biênio 2011 - 2013, no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM - conselho consultivo, deliberativo e normativo para as questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, construído e

do trabalho no Município, o Fórum será instalado no Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 3.770, Parque Arnulpho Fioravanti, dia 15 de Abril, Sexta-feira, as 9:00 horas.

Ressalta-se que a ausência de alguma Organização Sindical de Trabalhadores e Servidores no Fórum indicará sua desistência em compor o referido conselho.

Cesar Augusto Scheide
Presidente do COMDAM

Ataulfo Alves Stein Neto
Vice Presidente do COMDAM

RESOLUÇÕES - CMDCA**Resolução nº 040/11 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 004 de 12 de dezembro de 1990, Art. 18º e 19º, inciso V, através da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 22 de Março de 2011 Ata nº 214, por unanimidade dos presentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: o Regimento Interno do Comitê Municipal de Programa de

Ações Integradas e Referencia de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto Juvenil no Território Brasileiro - COMPAIR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 12 de Abril de 2011.

Edmilson de Souza Ozório
Presidente do CMDCA

REGIMENTO INTERNO DO COMPAIR**CAPÍTULO I**
Da Denominação, Natureza, Sede, Fins e Duração

Art. 1º A Comissão Municipal do PAIR é autônoma em suas atribuições sendo vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CMDCA), sediada na cidade de Dourados - Estado do Mato Grosso do Sul, sendo regida pelas normas operacionais do Programa e terá as seguintes atribuições:

I – promover a melhoria no atendimento à construção de uma rede para diagnóstico participativo com base no Plano Operativo Local, tendo como marco o Plano Nacional para preservação da doutrina de proteção integral e sistemas de garantias dos direitos da criança e do adolescente;

II – promover ações necessárias com vistas à execução do Plano Operativo Local (POL) de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e tráfico para esses fins.

Art. 2º A Comissão Municipal do PAIR (COMPAIR), eleita no Seminário Municipal ocorrido no período de 08 a 09 de abril de 2010, para construção do Plano Operativo Local (POL) foi aprovada e reconhecida pela Resolução nº 011/10-CMDCA, de 06 de maio de 2010 e publicada em Diário Oficial nº 2.752, de 06 de maio de 2010.

Art. 3º A Comissão Municipal do PAIR, na consecução dos seus objetivos, poderá articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 4º O prazo de duração da Comissão Municipal do PAIR é indeterminado.

CAPÍTULO II
Dos Órgãos da Comissão Municipal do PAIR

Art. 5º São órgãos da Comissão Municipal do PAIR: a Plenária, o Comitê Executivo e a Coordenação Geral, sendo esta composta por um(a) Coordenador(a), Vice-coordenador(a), 1º e 2º Secretário(a).

Art. 6º A Plenária é órgão de deliberação superior da Comissão e será composta por todos os membros natos mais os membros colaboradores.

Parágrafo único. São órgãos administrativos da Comissão Municipal do PAIR:

I – Comitê Executivo;

II – Coordenação Geral.

Art. 7º Compete à Plenária:

I – aprovar o regimento interno e outros atos normativos propostos pelo Comitê Executivo e Coordenação Geral;

II – eleger e afastar os integrantes da Coordenação Geral;

III – deliberar sobre a extinção da Comissão Municipal do PAIR, conforme a legislação em vigor;

IV – decidir sobre a reforma do presente regimento;

V – examinar, a qualquer tempo, quaisquer documentos da Comissão Municipal do PAIR;

VI – acompanhar, fiscalizar e verificar os atos do Comitê Executivo, da Coordenação Geral, no cumprimento dos seus deveres legais e regimentais;

VII – acompanhar os serviços da rede;

VIII – apurar e cumprir determinações quanto às investigações de erros, fraudes ou delitos no âmbito de sua competência.

Art. 8º O Comitê Executivo é constituído por sete pessoas, sendo: um representante do eixo de Análise da Situação; um representante do eixo de Mobilização e Articulação; um representante do eixo de Defesa e Responsabilização; um representante do eixo de Atendimento; um representante do eixo de Prevenção; um representante do eixo de Protagonismo Infanto-Juvenil e uma secretária executiva.

Art. 9º Compete ao Comitê Executivo:

I – elaborar e executar o cronograma de atividades;

II – elaborar o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados de exercício findo;

III – a criação e supervisão de sub-comissões, coordenações específicas e o que for necessário executar para garantir um melhor desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 10. A Coordenação Geral será composta por quatro pessoas eleitas dentre as seis do Comitê Executivo, sendo esta composta por um(a) Coordenador(a), Vice-coordenador(a), 1º e 2º Secretário(a).

Art. 11. Compete a Coordenação Geral:

I – representar a Comissão do PAIR judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

III – presidir as reuniões da Comissão com pelo menos um de seus representantes;

IV – dirigir e/ou supervisionar as atividades da Comissão;

V – assinar as atas de reuniões juntamente com os presentes;

VI – manter atualizada e mobilizada a rede de relacionamentos;

VII – articular-se da melhor forma com organizações nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais, públicas e privadas para garantir ou melhorar o cumprimento das finalidades da Comissão Municipal.

Parágrafo único. O mandato da Coordenação Geral será idêntico ao do Comitê Executivo.

Art. 12. Compete a Secretária Executiva:

I – conservar os documentos da Comissão Municipal do PAIR devidamente organizados;

II – controle administrativo, que garanta o pleno funcionamento da Comissão Municipal do PAIR;

III – receber e despachar as correspondências administrativas e encaminhar para a rede, se necessário;

IV – redigir as Atas das reuniões da Comissão Municipal e da Plenária.

Art. 13. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Comissão do PAIR, observar-se-á o seguinte:

I – não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Comissão, em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil ou penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria Comissão, praticados com dolo ou culpa;

II – é indelegável o exercício da função de titular de órgão administrativo da Comissão;

III – será automaticamente dispensado todo aquele ou aquela que não assumir a responsabilidade pertinente à sua função, faltar sem justificativa de acordo com o previsto no Art. 22, inciso IV deste RI, ou que de alguma maneira prejudicar o pleno desenvolvimento da Comissão Municipal, seja por dolo ou culpa;

IV – os mandatos terão duração de dois anos sendo permitida uma recondução a partir da data de nomeação pelo decreto do Executivo Municipal;

V – para candidatar-se a cargos administrativos, o membro deverá ser atuante na Comissão e ser indicado por maioria absoluta dos membros natos.

CAPÍTULO III
Das Assembleias

Art. 14. Mensalmente deverá haver uma reunião ordinária da Comissão Municipal, convocada pela Coordenação Geral para examinar:

I – a execução do Plano Operativo Municipal;

II – o programa de metas;

III – as diretrizes básicas;

IV – o cronograma de atividades.

Parágrafo único. Deverá ser definido um calendário semestral das reuniões ordinárias previamente discutidas com a Comissão.

Art. 15. A convocação de reuniões extraordinárias será feita pela Coordenação Geral, através de fax ou e-mail ou outro meio de comunicação que comprove o seu recebimento, dirigida aos integrantes da comissão, contendo pauta dos assuntos a serem tratados ou, publicamente, em reunião anterior.

Parágrafo único. O quorum mínimo para abertura das reuniões deliberativas será, em primeira convocação, de metade mais um dos membros da Comissão Municipal, em segunda convocação, quinze minutos após, com os presentes.

Art. 16. As reuniões deverão ser conduzidas por um mediador e registradas pela secretária executiva em livro de ata exclusivamente designado para essa finalidade. O mediador deverá ser indicado pela coordenação geral e poderá declinar da indicação.

Art. 17. A falta de algum membro da Comissão deverá ser justificada previamente sob pena de afastamento e/ou exclusão daqueles que assim não procederem, em conformidade com os artigos 21 e 22 desse regimento.

Art. 18. Em caso de vacância de cargo caberá à Plenária definir a indicação do substituto, respeitando as disposições contidas no Art. 20 do presente regimento.

CAPÍTULO IV
Dos Membros

Art. 19. A Comissão Municipal do PAIR terá os seguintes tipos de Membros:

I – Membros Natos: preferencialmente aqueles que participaram do seminário municipal ocorrido no período de 08 a 09 de abril de 2010 para a construção do Plano Operativo Local e das capacitações do PAIR em Dourados e, nomeados por meio de resolução do CMDCA;

II – Membros Colaboradores: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuam regularmente a fim de que a Comissão Municipal do PAIR possa cumprir as suas

REGIMENTO INTERNO DO COMPAIR

finalidades.

Parágrafo único. Serão admitidos como membros natos, os membros colaboradores indicados pelo Comitê Executivo e aprovado pela plenária respeitando sempre o total de 18 membros natos.

SEÇÃO I**Da Admissão, Demissão e Exclusão de Membros**

Art. 20. Serão admitidos como Membros colaboradores as pessoas físicas que solicitem sua filiação, desde que sejam indicados por escrito por, no mínimo, dois membros e que possuam reconhecimento público de sua idoneidade ética, profissional, moral e que tenham sua inscrição aprovada por maioria da Plenária.

Parágrafo único. Os Membros colaboradores não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Comissão Municipal do PAIR, em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil ou penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria Comissão, praticados com dolo ou culpa.

Art. 21. Será afastado do cargo administrativo o Membro que:

I – mediante comunicação contra recibo, ou publicamente em Assembleia, manifestar o seu interesse em afastar-se da Comissão;

Parágrafo único. O afastamento do cargo administrativo poderá ser temporário ou definitivo, conforme o pedido.

Art. 22. Será excluído o Membro que:

I – de alguma maneira prejudicar o pleno desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Municipal, seja por dolo ou culpa;

II – cometer falta grave devidamente comprovada;

III – não cumprir os termos deste regimento interno;

IV – faltar três reuniões consecutivas ou cinco reuniões alternadas, sem justificativa, no período de um ano;

V – que não cumprir com o seu dever, conforme Seção II, Art. 24 do presente regimento.

Parágrafo único. Ao Membro acusado é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa com os meios e recursos a ele inerentes. A instauração de procedimento disciplinar dar-se-á mediante denúncia que contera a falta praticada pelo denunciado.

SEÇÃO II**Dos Direitos e Deveres dos Membros Natos**

Art. 23. São direitos dos Membros Natos:

I – participar com voz e voto das decisões da Plenária;

II – votar e ser votado para cargos eletivos desde que atue diretamente na comissão que tenham participado, no mínimo, em 70% das reuniões;

III – participar das atividades da Comissão Municipal e integrar, por decisão da maioria, o Comitê Executivo, seus departamentos ou coordenações;

IV – solicitar à Coordenação geral informações sobre regimento, livros de atas e diretrizes básicas, plano de metas e sua atuação junto à comunidade;

V – exigir, mediante a pauta definida e requerimento assinado por no mínimo 20% dos Membros, que a Coordenação Geral convoque Assembleia Geral extraordinária, no prazo de 05 dias úteis da entrega da solicitação;

VI – sugerir ao Comitê Executivo e a Coordenação Geral as providências que julgarem necessárias ao interesse da Comissão local do PAIR;

VII – apresentar sugestões para a melhoria da execução das finalidades da Comissão.

Parágrafo único. São direitos dos membros colaboradores todos aqueles dispostos nesse artigo, exceto os incisos II e III.

Art. 24. São deveres dos Membros:

I – cumprir e fazer cumprir este regimento interno;

II – acatar as decisões da Coordenação Geral, do Comitê Executivo e da Plenária;

III – respeitar todos os membros da Comissão;

IV – preservar a imagem da Comissão Municipal junto à comunidade;

V – comunicar a Coordenação Geral ou o Comitê Executivo quaisquer irregularidades na gestão da Comissão, sobre as quais tenham conhecimento, sob pena de omissão;

VI – colaborar com as atividades da Comissão Municipal;

VII – participar, efetivamente, da execução do Plano Operativo Local.

CAPÍTULO V**Disposições Finais**

Art. 25. A Comissão do PAIR não responderá por dívidas contraídas por qualquer de seus Membros.

Art. 26. A Comissão do PAIR somente será extinta com a extinção do programa ou com a aprovação de 75% favorável de seus membros.

Art. 27. O presente regimento poderá ser reformado em Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, com a presença mínima de dois terços dos membros, não podendo ela deliberar sem a maioria absoluta.

Art. 28. O presente regimento entra em vigor na data da assinatura da ata de reunião que o definiu.

Art. 29. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 09 de junho de 2010.

Rogério Fernandes Lemes
Coordenador da CoMPAIR

NOTIFICAÇÕES - HABITAÇÃO**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, através do seu Secretário engenheiro civil Sr. ANTONIO LUIZ NOGUEIRA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R013/11, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 10 da quadra 30 do Loteamento Social JARDIM CANAÃ V pelo presente NOTIFICA a Sra. GUILHERMINA VILHALVA, titular do CPF nº.704.798.011-34, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente

apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 11 de abril de 2011.

ANTONIO LUIZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

EDITAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CANAÃ I - TRIÊNIO 2011/2014**

Dourados, 10 de fevereiro de 2011

O presidente da Diretoria Executiva, Arlindo Aparecido Mauricio, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal triênio de 2011/2014. O processo eleitoral ocorrerá no dia 06 de março de 2011, na sede da associação de moradores entre 9:00h e 15:00h.

A Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito e será composta pelos diretores da UDAM e dos fiscais indicados pelas chapas concorrente.

Conforme dispõe o Estatuto Social, a forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapas separadas, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos, acompanhadas de número dos documentos pessoais.

As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva: (a) Presidência, (b) Vice-Presidência, (c) Primeira Secretária, (d) Segunda Secretária, (e) Primeira Tesouraria e (f) Segunda Tesouraria. O Conselho Fiscal será composto por: 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral até o dia 01 de março de 2011, às 17:00h, último dia do prazo de inscrição na sede da UDAM sito a avenida Marcelino Pires no terminal rodoviário.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários que se enquadrem nas condições previstas

Estatuto, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesesseis) anos

No caso de chapa única, tanto para a Diretoria Executiva, quanto para o Conselho Fiscal, poderá ser definido pela Comissão Eleitoral que a cédula apresentará apenas duas alternativas: "sim" ou "não", representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa às únicas chapas apresentadas.

Na hipótese da alternativa "não" alcançar metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito, para qualquer das chapas apresentadas, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

Atenciosamente,

Arlindo Aparecido Mauricio
Presidente